



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 118

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Editais	5
Lei Aldir Blanc	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 118

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.411, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.-

“Nomeia os membros para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar do Município da Estância Turística de Ibirá - CAE.”

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.399, de 23.08.2000, alterada pela Lei Municipal n.º 1.412, de 07 de fevereiro de 2.001 e Lei Municipal n.º 1.970, de 07 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, será composto por 07 (sete) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I- Representante do Poder Executivo:

Titular: ANA MARIA RUIZ MELO

Suplente: FERNANDA MARIA BUENO MAROUELLI

II- Representantes, respectivamente, dos Docentes e Discentes na área da Educação:

Titular: ADRIANA CASTILHO DOMICIANO PAIS

Suplente: CAMILA NEGRÃO

Titular: DAIANE DE CASSIA MARTINS FAZAN

Suplente: HELAINE MARIA GUISSONI REIS

III- Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: HELIENE DA ROCHA PARDINHO BARBOSA

Suplente: LUCAS RICARDO DE SOUZA

Titular: JANAINA FERNANDA FUZZO

Suplente: ANGELITTA CARLA VOLTAN FERREIRA

IV- Representantes das Sociedades Cívicas Organizadas:

Titular: JOSÉ ROBERTO ROSSI

Suplente: MARIA CLARA CALASTRI

Titular: RICARDO APARECIDO TEIXEIRA

Suplente: DANY EMERSON MARTINS

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.-

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, serão tratadas e definidas no Regimento.-

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “*Sebastião Antônio Zitto*”, em 06 de

janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 118

Página 3 de 5

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 096, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.-

REVOGA a Portaria que nomeia Funcionário para fins que especifica.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria nº 022, de 02/01/2025, que nomeia o servidor Sr. FELIPE ANTONIO DA SILVA DE MORAES para ocupar o cargo em comissão de “COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA”.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 10 de Janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em diário oficial e registrada neste departamento de administração em data supra, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.-


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 118

Página 4 de 5



IBIRÁ, TERRA DAS ÁGUAS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Sr. FELIPE ANTONIO DA SILVA DE MORAES para ocupar em comissão o cargo de "ASSESSOR DE CULTURA", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. FELIPE ANTONIO DA SILVA DE MORAES, para ocupar em Comissão o cargo de "ASSESSOR DE CULTURA", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 02 de Janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 10 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste Departamento de Administração em data supra, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025

GUSTAVO DIAS
Secretario Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 118

Página 5 de 5

Editais

Lei Aldir Blanc



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

LINGUAGEM ARTÍSTICA (ex: música, dança, orquestra...)

HABILITADO

Nome	Projeto
Antonio Bucca Júnior	“TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ARTE E CULTURA PARA TODOS”

Estância Turística de Ibirá, 10 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e6d6-fc7f-89ac-d341-16

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 118, ano II, veiculado em 13 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 13/01/2025 às 14:12:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e6d6-fc7f-89ac-d341-16>